



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21.01.01/2020**

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, na Secretaria de Planejamento e Gestão, à Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira: Leilane Kércia Barreto Soares e a equipe de apoio, formada por José Vanderley Rosa da Silva e Wagner Barros Serrano, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21.01.01/2020**, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRO ELETRÔNICO, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE PISCINA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE, com observância na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. Aberto os trabalhos a Pregoeira perguntou aos licitantes presentes se os mesmos tiveram condições de elaborar suas respectivas propostas de preço baseado no edital entregue, referente à parte de sua divulgação nos veículos de publicidades oficiais, porém os mesmos nada tiveram a questionar, dando assim início ao credenciamento. Foram recebidos os credenciamentos, bem como envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação, após o início da sessão, as 8:34 horas, ocorreu uma queda de energia geral nas dependências da Secretaria de Planejamento e Gestão, devido a impossibilidade de continuação da sessão, a Pregoeira decide **SUSPENDER** a sessão e remarcar a sua continuação para o dia **11/02/2020**, as **08:00 horas**, onde será anunciado o resultado do credenciamento das empresas: **01. THAIS M. V. OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 26.499.713/0001-35; **02. C H C LANDIM**, inscrita no CNPJ nº 33.011.528/0001-15; **03. R PEIXOTO DA SILVA JÚNIOR**, inscrita no CNPJ nº 28.702.916/0001-02; **04. EUGÊNIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.904.661/0001-60; **05. ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.445.379/0001-71; **06. MOTA JR CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.640.652/0001-65; **07. MECÂNICA E SERVIÇOS ALVES – ME**, inscrita no CNPJ nº 30.785.763/0001-56; **08. EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 25.179.742/0001-02; **09. VAREJÃO BEIRA RIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.210.466/0001-42; **10. COMERCIAL F. ALVES – ME**, inscrita no CNPJ nº 33.652.309/0001-15; **11. D L V DISTRIBUIDORA ME**, inscrita no CNPJ nº 32.406.246/0001-54; **12. ÍTALO HENRIQUE DE AQUINO SALDANHA**, inscrita no CNPJ nº 13.291.902/0001-76; **13. SUPRIMAX COMERCIAL LTDA –**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



EPP, inscrita no CNPJ nº00.466.084/0001-53; **14. AILTON CHAVES DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ nº 33.313.191/0001-09; **15. TIAGO CARDENO DE LIMA ME**, inscrita no CNPJ nº 35.344.516/0001-38; **16. P N FEITOSA SANCHO – ME**, inscrita no CNPJ nº 23.707.218/0001-86; **17. C H SILVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.304.475/0001-10 e **18. PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 20.365.863/0001-70, devido a falta de energia elétrica a ata será impressa na Secretaria de Educação e Cultura. Nada mais a ser consignado em ata, que será assinada pela equipe de pregão e os licitantes que rubricaram os documentos de credenciamento: **ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP e **ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, a Pregoeira declara **SUSPENSA** a presente sessão. Jaguaribe/CE, 05 de fevereiro de 2020

Leilane Kércia Barreto Soares  
Pregoeira da CPL

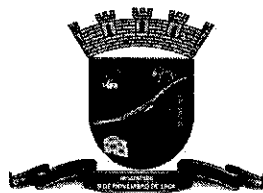
PROF. DR. EDSON DE BRITO BEIRÃO EIRELI  
ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS  
EIRELI

José Vanderley Rosa da Silva  
Equipe de Apoio

JON CARLOS DA SILVA CASUALHO  
EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI –  
EPP

Wagner Barros Serrano  
Equipe de Apoio

JON PAULO RODRIGUES  
ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS  
EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**NOTIFICANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE  
**NOTIFICADA:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE  
**CNPJ:** 007.047.251/0001-70  
**CONTRATO Nº:** 196/2019  
**OBJETO:** COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER

1. **O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, no uso de suas atribuições legais, e a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, na pessoa do Ex.mo Prefeito Municipal Sr José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, vem, através da presente, considerando que a notificada não comunicou a Secretaria de Planejamento e Gestão sobre o interrupmento da energia e não apresentou qualquer manifestação a justificar sua conduta, e prestigiando-se o princípio da supremacia do interesse público, bem como o princípio da continuidade da administração, vem, determinar a Notificação da Contratada, no **CONTRATO Nº 196/2019**, o que faz nos seguintes termos:

2. Aos dias 05 de fevereiro de 2020, ocorreu interrupção de energia na Secretaria de Planejamento e Gestão, no seu horário de funcionamento, sem qualquer aviso prévio a unidade em questão, conforme previsto na Cláusula 17 do contrato em epígrafe.

3. Frisa-se ainda, que os equipamentos, bem como também os serviços prestados aos munícipes na secretaria suso, foram interrompidos sem um devido planejamento, devido à ausência de comunicação.

3. Ademais, observou-se também, que o prédio ao lado da Secretaria houvera sido comunicado minutos antes da interrupção, possibilitando o desligamento dos equipamentos naquele prédio.

4. Assim sendo, fica caracterizado descumprimento contratual, ante as ocorrências expostas.

5. A Lei Federal Nº 8.666/93 prevê:

**Art. 87.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

Praça Senador Fernandes Távora S/N - CENTRO - JAGUARIBE -  
CEARÁ

CEP: 63475-000 - Fone: 0-XX-88-3522-1770 - CNPJ:  
07.443.708/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**III** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;  
**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. *(grifo nosso)*

6. Em face dos problemas acima referidos, sobretudo em razão do descumprimento parcial da execução do objeto do Contrato em epígrafe pela Notificada, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, este Município decidiu que é mais conveniente ao interesse público, NOTIFICAR a contratada, para que providencie a imediata correção das deficiências apontadas, comunicando previamente a administração sobre qualquer interrupção a vim ocorrer, sobre pena de aplicações das sanções supra e rescisão unilateral do contrato.

Outrossim, comunicamos a Vossa Senhoria que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com a vista franqueada ao interessado.

**Palácio da Intendência, 06 de fevereiro de 2020.**

  
**José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE**

Praça Senador Fernandes Távora S/N - CENTRO - JAGUARIBE -  
CEARÁ

CEP: 63475-000 - Fone: 0-XX-88-3522-1770 - CNPJ:  
07.443.708/0001-66